Lei n° 1514/09

Súmula: Altera a redação dos artigos 10 e 12 da Lei nº 890/97, a qual criou a Comissão de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Marmeleiro.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Os arts. 10 e 12 da Lei n° 890, de 24 de outubro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. O Conselho Técnico será composto pelos Diretores dos Departamentos Municipais de Agricultura e Abastecimento, Administração e Planejamento, Finanças, Educação e Saúde.

Λ	1 2				
Δrī					

Município de Marmeleiro;

Delegacia de Polícia Civil

Polícia Militar;

EMATER;

Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Sindicato Rural de Marmeleiro;

ACIMAR;

Cooperativas de Crédito Cresol e Sicredi;

Agentes de Crédito Bancários – Banco do Brasil e Itaú;

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

Assistência Técnica Privada

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e nove.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito Municipal